

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

**OFÍCIO/GAB nº 852/2017**

Iguape, 11 de dezembro de 2017

Resposta ao Requerimento nº 616/2017.

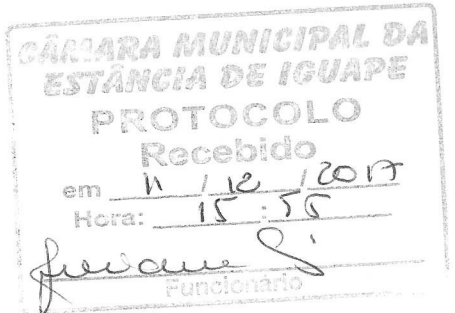
Autoria: Vereador Alberto Fernando Gomes.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que os recursos interpostos em face de multas aplicadas pela Divisão Municipal de Trânsito (DIVITRAN) são julgados em primeira instância pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI Municipal) e, em segunda e última instância, pelo Conselho Estadual de Trânsito.

Reafirmando protestos de estima e consideração.

  
**WILSON ALMEIDA LIMA**  
**PREFEITO**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)**  
Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000  
- Iguape - SP